

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 20/2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
11/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília),
através do site <https://blcompras.com>

Objeto

Aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas internas dos prédios utilizados por esta municipalidade.

Valor estimado

R\$ 933.881,52 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO		CONTRATO	
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	GARANTIA DE EXECUÇÃO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
SIM	NÃO	NÃO	MENOR PREÇO LOTE

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:

- Documentos de regularidade jurídica;
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentos de qualificação econômica-financeira.

Requisitos específicos:

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Pedidos de esclarecimentos		Impugnações	
Até às 00h00min do dia 08/06/2026 , através do endereço: https://blcompras.com		Até às 00h00min do dia 08/06/2026 , através do endereço: https://blcompras.com	

EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, sediado à Rua João Ormindo de Rezende, n.º 686, Centro, CEP: 87.400-000, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob n.º **20/2026**, do tipo **Menor Preço**

1.2. A Pregoeira responsável pela condução do certame deste Município será a Sra. **Danielle Pedrini**, designada pela **Portaria n.º 651/2025**.

1.3. No presente certame, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.5. Data e horário da sessão pública e envio das propostas.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 08:00 DO DIA 11 de JUNHO de 2026
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08:30 DO DIA 11 de JUNHO de 2026

1.6 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br.

1.7 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município, no link: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/transparencia relativo ao Portal da Transparência, bem como no endereço: <https://bllcompras.com>, para ciência de todos os interessados.

1.7.1 A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.8 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, acessível no sítio eletrônico do Município no seguinte endereço: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: <https://bllcompras.com>.

2 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas internas dos prédios utilizados por esta municipalidade.**, nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I e Anexo I-A deste Edital**):

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos unitários e totais para este certame são os descritos na tabela do termo de Referência.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade do município, ficando o mesmo desobrigado de sua execução total.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as **00:00** horas do dia **08 de junho de 2026**, ou seja, 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 16h00, ou protocolar na plataforma BLL.

4.3. A impugnação será julgada em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, bem como no sítio <https://bllcompras.com>.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação de licitantes enquadradas como ME ou EPP observará a indicação por item da tabela.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão.

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País.

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município.

5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.1.7. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

5.1.8. Conforme DECRETO Nº 8.538/2015 no art. 8º:

§ 2º Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como no sítio <https://bllcompras.com>.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio <https://bllcompras.com>, a partir da liberação do Edital, até as **08:00min** (horário de Brasília/DF) do dia **11 de junho de 2026**.

7.2. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **08:30min** (horário de Brasília-DF) do dia **11 de junho de 2026**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

9.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

9.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.8. O Critério de julgamento adotado será o **Menor preço Por Lote** conforme definido neste Edital e seus anexos;

9.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

9.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

9.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

9.12. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.14. Caso a proponente seja detentora de mais de um lote, caberá a administração aplicar o mesmo percentual de desconto de acordo com o maior percentual ofertado;

9.15. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

9.16. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

9.16.1. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o Menor Lance ou Oferta ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

9.17. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor;

9.18. Após o encerramento da etapa de lances, A pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso,

para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.20. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

11. PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1. Não há prioridade de contratação.

12. NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A Pregoeira poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços equalizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada na Plataforma de Bolsas e Licitações BLL, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

13.1.1. Prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

13.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.3. A proposta deverá conter:

13.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo 2 deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

13.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, **com no máximo duas casas após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

13.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

13.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

13.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.6. A apresentação da proposta implicará:

13.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

13.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

14.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO LOTE**.

15. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

15.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 5.1. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.

15.2. No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

15.3. Confirmadas as condições de participação, a Pregoeira examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

15.4. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.7. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

15.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

15.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

15.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.10. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.10.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

- 15.10.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 15.10.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 15.10.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 15.10.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 15.10.6.** Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 15.10.7.** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 15.10.8.** Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 15.10.9.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 15.10.10** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 15.10.11** Estudos setoriais;
- 15.10.12** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para prestação dos equipamentos;
- 15.10.13** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 15.11.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 15.13.** A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 15.14.** Serão também desclassificadas as propostas:
- 15.14.1.** Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 15.14.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 15.14.3.** Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 15.14.4.** Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 15.14.5.** Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 15.15.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 15.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

16.1.1. À habilitação jurídica;

- 16.1.2. À qualificação técnica;
- 16.1.3. À qualificação econômico-financeira;
- 16.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;
- 16.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

16.2.1. Para fins de Habilitação Jurídica, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo II** onde se encontram elencados todos os documentos necessários, o qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais.

16.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

16.3.1 Para fins de Qualificação Técnica, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo II** onde se encontram elencados.

16.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

16.4.1. Para fins de Qualificação econômica financeira, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo II** onde se encontram elencados

16.5. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

1.5.1. Para fins de Regularidade Fiscal e Trabalhista, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo II** onde se encontram elencados

16.6. Documentação complementar:

16.6.1. Das declarações exigidas, os licitantes deverão atender às exigências constantes no **Anexo II** onde se encontram elencados.

17. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 17.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 17.2. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
- 17.3. Somente será solicitado os documentos de habilitação da proponente que ofertou o lance final, ou seja, da proponente detentora do lote;
- 17.4. Após a convocação da proponente detentora do lote, o pregoeiro irá conceder um prazo de 2 (duas) horas para apresentação dos documentos de habilitação.

18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 18.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira o declarará vencedor.
- 18.2. Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

19. RECURSOS

- 19.1. Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de **30** (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.
- 19.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de **03** (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,

apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: <https://bllcompras.com>.

19.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeira terá até 03 (três) dias úteis para:

19.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

19.4.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

19.6. Não havendo recurso, a Pregoeira encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

19.7. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

20. ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

20.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.3. Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

20.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.5. O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

20.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

20.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.15.451.0051.2.034.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.15.451.0037.2.026.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00.	-	494	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
10.003.08.122.0017.2.061.3.3.90.30.00.00.	-	932	-	MATERIAL	DE	CONSUMO

10.003.08.122.0017.2.064.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
10.003.08.245.0017.1.180.3.3.90.30.00.00.	-	1052	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
10.003.08.245.0017.2.059.3.3.90.30.00.00.	-	934	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
10.003.08.245.0017.2.063.3.3.90.30.00.00.	-	935	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	107	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00.	-	104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
13.001.22.661.0074.2.292.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO

21. SANÇÕES

21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementara instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

23.3. O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

24. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

24.1. Anexo I – Termo de Referência;

24.2. Anexo I – A – Estudo Técnico Preliminar;

24.3. Anexo II - Documentos de Habilitação;

24.4. Anexo III – Modelo de Proposta de Preço;

24.5. Anexo IV - Modelo Credenciamento;

24.6. Anexo V – Declaração de Responsabilidade Unificada;

24.7. Declaração;

24.8. Anexo VI – Minuta de contrato/ata.

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Cruzeiro do Oeste, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de maio de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR DONIZETH FRACHINI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ALEJANDRO BRUNO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE OBRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

O(A) Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação de empresa para aquisição conforme segue abaixo:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada ou conforme a necessidade da Administração, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas internas deste Órgão.

A contratação visa suprir as demandas contínuas relacionadas à conservação e ao adequado funcionamento das estruturas prediais, assegurando a disponibilidade de insumos necessários para reparos, substituições, adequações e melhorias nos sistemas elétricos, tais como cabos, condutores, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, luminárias, conectores, entre outros materiais correlatos.

A aquisição tem por finalidade garantir a segurança das instalações elétricas, a continuidade das atividades administrativas, a preservação do patrimônio público e a regular prestação dos serviços públicos, proporcionando condições adequadas de funcionamento das dependências deste Órgão, conforme descrição abaixo:

LOTE 1 - Ampla Concorrência

Valor Máximo do Lote: R\$73.512,90 (setenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REFLETOR LED 300W ANGULO ABERTO DE 120º, VIDA ÚTIL 30.000 HR, 1 ANO DE GARANTIA, FLUXO LUMINOSO 27000 LUMÉNS	UD	270	R\$ 272,27	R\$ 73.512,90

LOTE 2 - Ampla Concorrência

Valor Máximo do Lote: R\$78.329,70 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REFLETOR LED 400W-6500K ANGULO ABERTO DE 120º, VIDA ÚTIL 30.000 HR, 1 ANO DE GARANTIA, FLUXO LUMINOSO 36000 LUMÉNS	UD	270	R\$ 290,11	R\$ 78.329,70

LOTE 3 - Cota Reservada ME

Valor Máximo do Lote: R\$26.109,90 (vinte e seis mil, cento e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	-----	------	------------------------	------------------------

1	REFLETOR LED 400W-6500K ANGULO ABERTO DE 120º, VIDA ÚTIL 30.000 HR, 1 ANO DE GARANTIA, FLUXO LUMINOSO 36000 LUMÉNS	UD	90	R\$ 290,11	R\$ 26.109,90
---	--	----	----	------------	---------------

LOTE 4 - Cota Reservada ME

Valor Máximo do Lote: R\$24.504,30 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REFLETOR LED 300W ANGULO ABERTO DE 120º, VIDA ÚTIL 30.000 HR, 1 ANO DE GARANTIA, FLUXO LUMINOSO 27000 LUMÉNS	UD	90	R\$ 272,27	R\$ 24.504,30

LOTE 5 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$37.010,00 (trinta e sete mil e dez reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL 50,0 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 1KV, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	500	R\$ 74,02	R\$ 37.010,00

LOTE 6 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Qtde	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL 35,0 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 1KV, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	500	R\$ 53,88	R\$ 26.940,00

LOTE 7 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5MM ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO PVC CONFORME NORMA NBR 247-5 CERT. INMETRO	M	3.000	R\$ 7,76	R\$ 23.280,00

LOTE 8 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$23.118,30 (vinte e três mil, cento e dezoito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REFLETOR LED BIVOLT 100W 6500K, ANGULO DE ABERTURA 120º, 1 ANO DE GARANTIA	UD	255	R\$ 90,66	R\$ 23.118,30

LOTE 9 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL 25,0 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 1KV, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	500	R\$ 42,40	R\$ 21.200,00

LOTE 10 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$20.768,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5 MM ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO PVC CONFORME NORMA NBR 247-5 CERT. INMETRO	M	3.200	R\$ 6,49	R\$ 20.768,00

LOTE 11 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$20.375,60 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA LED 40W 6500K E-27	UD	760	R\$ 26,81	R\$ 20.375,60

LOTE 12 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$20.007,00 (vinte mil e sete reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4MM ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO PVC CONFORME NORMA NBR 247-5 CERT. INMETRO	M	1.300	R\$ 15,39	R\$ 20.007,00

LOTE 13 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$17.703,00 (dezessete mil, setecentos e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLAFON LED QUADRADO BRANCO SOBRE-POR 24W 6500K	UD	350	R\$ 50,58	R\$ 17.703,00

LOTE 14 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$16.094,75 (dezesseis mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 750 V, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	2.705	R\$ 5,95	R\$ 16.094,75

LOTE 15 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$14.648,40 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REFLETOR LED 50W VERDE BIVOLT	UD	180	R\$ 81,38	R\$ 14.648,40

LOTE 16 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$13.725,60 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO PARALELO 2 X 4 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 750 V, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	1.505	R\$ 9,12	R\$ 13.725,60

LOTE 17 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$12.660,40 (doze mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA LED 30W 6500K E-27	UD	620	R\$ 20,42	R\$ 12.660,40

LOTE 18 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$12.487,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA TUBULAR LED 32W	UD	250	R\$ 49,95	R\$ 12.487,50

LOTE 19 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$11.961,50 (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANAleta BRANCA SEMIABERTA 20 X 20 X 2000	UD	470	R\$ 25,45	R\$ 11.961,50

LOTE 20 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$11.682,45 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REFLETOR LED BIVOLT 50W 6500K, AN-GULO DE ABERTURA 120º, 1 ANO DE GARANTIA	UD	195	R\$ 59,91	R\$ 11.682,45

LOTE 21 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$11.415,10 (onze mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 750 V, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	2.705	R\$ 4,22	R\$ 11.415,10

LOTE 22 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$11.265,10 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA TUBULAR LED 18W	UD	665	R\$ 16,94	R\$ 11.265,10

LOTE 23 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$10.867,50 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUMINARIA LED CALHA 36W	UD	150	R\$ 72,45	R\$ 10.867,50

LOTE 24 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$8.141,00 (oito mil, cento e quarenta e um reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6MM ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO PVC CONFORME NORMA NBR 247-5 CERT. INMETRO	M	350	R\$ 23,26	R\$ 8.141,00

LOTE 25 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$8.022,30 (oito mil e vinte e dois reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRA ELETRICA BICA ALTA 110V	UD	33	R\$ 243,10	R\$ 8.022,30

LOTE 26 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$6.594,50 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA DUPLA FACE 09 MM 20 METROS	UD	110	R\$ 59,95	R\$ 6.594,50

LOTE 27 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL 6,0 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 750 V, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	900	R\$ 7,26	R\$ 6.534,00

LOTE 28 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA LED 20W 6500K E-27	UD	500	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00

LOTE 29 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$6.367,35 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 3X100A – 6KA, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	33	R\$ 192,95	R\$ 6.367,35

LOTE 30 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$6.199,40 (seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UD	223	R\$ 27,80	R\$ 6.199,40

LOTE 31 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$6.165,00 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL 10,0 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 750 V, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	500	R\$ 12,33	R\$ 6.165,00

LOTE 32 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$6.129,50 (seis mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 28 DISJUNTORES DIN 100A	UD	10	R\$ 612,95	R\$ 6.129,50

LOTE 33 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$6.099,50 (seis mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	-----	------	------------------------	------------------------

1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 28 DISJUNTORES DIN 100A	UD	10	R\$ 609,95	R\$ 6.099,50
---	--	----	----	------------	--------------

LOTE 34 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$6.074,60 (seis mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SINALIZADOR DE GARAGEM GIROFLEX ENTRADA/SAIDA AMBAR/VERMELHO BIVOLT	UD	28	R\$ 216,95	R\$ 6.074,60

LOTE 35 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$6.043,50 (seis mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X125A COM BORNE	UD	15	R\$ 402,90	R\$ 6.043,50

LOTE 36 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$5.769,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUMINARIA LED CALHA 18W	UD	110	R\$ 52,45	R\$ 5.769,50

LOTE 37 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$5.343,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA DUPLA 2 X 4 2P + T 20A EMBUTIR	UD	300	R\$ 17,81	R\$ 5.343,00

LOTE 38 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$5.054,25 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RELE FOTOCELULA COMPACTO 500W BIVOLT	UD	115	R\$ 43,95	R\$ 5.054,25

LOTE 39 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$5.029,75 (cinco mil e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA DUPLA 20A	UD	275	R\$ 18,29	R\$ 5.029,75

LOTE 40 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$4.670,40 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TIMER PROGRAMADOR ANALOGICO BI-VOLT	UD	40	R\$ 116,76	R\$ 4.670,40

LOTE 41 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$4.429,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X150A COM BORNE	UD	10	R\$ 442,90	R\$ 4.429,00

LOTE 42 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$4.382,60 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4MM ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO PVC CONFORME NORMA NBR 247-5 CERT. INMETRO	M	170	R\$ 25,78	R\$ 4.382,60

LOTE 43 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$4.229,50 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 16 DISJUNTORES DIN/12 UL 100A	UD	10	R\$ 422,95	R\$ 4.229,50

LOTE 44 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$4.063,15 (quatro mil e sessenta e três reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	-----	------	------------------------	------------------------

1	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 3X 63A CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	65	R\$ 62,51	R\$ 4.063,15
---	--	----	----	-----------	--------------

LOTE 45 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$3.866,40 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLAFON LED QUADRADO BRANCO 18W 6500K SOBREPOR	UD	90	R\$ 42,96	R\$ 3.866,40

LOTE 46 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA LED 15W E-27 6500K	UD	400	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00

LOTE 47 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$3.634,61 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3 X 200A COM BORNE	UD	7	R\$ 519,23	R\$ 3.634,61

LOTE 48 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$3.568,50 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL 16,0 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 1KV, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	150	R\$ 23,79	R\$ 3.568,50

LOTE 49 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$3.493,15 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 2X32A, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	95	R\$ 36,77	R\$ 3.493,15

LOTE 50 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$3.379,20 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 2X50A, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	80	R\$ 42,24	R\$ 3.379,20

LOTE 51 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANALETA 20 X 10 X 2000 COM FITA DUPLA FACE	UD	290	R\$ 11,60	R\$ 3.364,00

LOTE 52 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$3.322,60 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 16 DISJUNTORES DIN 100A	UD	10	R\$ 332,26	R\$ 3.322,60

LOTE 53 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$3.298,00 (três mil, duzentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	-----	------	------------------------	------------------------

1	CABO FLEXIVEL 1,5 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 750 V, ATENDER NBR 13248 CERT. IMETRO	M	1.700	R\$ 1,94	R\$ 3.298,00
---	---	---	-------	----------	--------------

LOTE 54 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 25.0 MM	M	200	R\$ 15,44	R\$ 3.088,00

LOTE 55 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.992,30 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA 2P + T BRANCA 20A	UD	230	R\$ 13,01	R\$ 2.992,30

LOTE 56 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.976,72 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P + T 20A	UD	157	R\$ 18,96	R\$ 2.976,72

LOTE 57 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.939,30 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 18-24 DISJUNTORES	UD	14	R\$ 209,95	R\$ 2.939,30

LOTE 58 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	-----	------	------------------------	------------------------

1	CABO FLEXIVEL 4,0 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 750 V, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
---	--	---	-----	----------	--------------

LOTE 59 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL 2,5 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 750 V, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	700	R\$ 3,94	R\$ 2.758,00

LOTE 60 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.668,90 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 2X20A, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRE-CARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	65	R\$ 41,06	R\$ 2.668,90

LOTE 61 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.651,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA SIMPLES 2 X 4 2P + T 20A EMBUTIDA	UD	220	R\$ 12,05	R\$ 2.651,00

LOTE 62 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.605,50 (dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	-----	------	------------------------	------------------------

1	DISJUNTOR DIN 2X16A, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRE-CARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	75	R\$ 34,74	R\$ 2.605,50
---	--	----	----	-----------	--------------

LOTE 63 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.602,50 (dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA TUBULAR LED 9W	UD	250	R\$ 10,41	R\$ 2.602,50

LOTE 64 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.588,25 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA BARRA MULTIPLA QUINTUPLA	UD	85	R\$ 30,45	R\$ 2.588,25

LOTE 65 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Qtde	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA 2P + T 20A VERMELHA	UD	160	R\$ 16,05	R\$ 2.568,00

LOTE 66 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.553,75 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RELE FOTOELETRICO 1000W BIVOLT	UD	75	R\$ 34,05	R\$ 2.553,75

LOTE 67 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.523,50 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UD	175	R\$ 14,42	R\$ 2.523,50

LOTE 68 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO PVC CONFORME NORMA NBR 247-5 CERT. INMETRO	M	200	R\$ 12,53	R\$ 2.506,00

LOTE 69 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.366,80 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 3X50A, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	40	R\$ 59,17	R\$ 2.366,80

LOTE 70 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.233,00 (dois mil, duzentos e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLAFON BRANCO E-27 COM SOQUETE DE CERAMICA	UD	385	R\$ 5,80	R\$ 2.233,00

LOTE 71 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RELE FOTOCELULA COMPACTO 1000W	UD	40	R\$ 52,45	R\$ 2.098,00

LOTE 72 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$2.085,75 (dois mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA 4 X 4 BRANCA/PRETA SOBREPOR	UD	135	R\$ 15,45	R\$ 2.085,75

LOTE 73 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.934,20 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)

1	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UD	190	R\$ 10,18	R\$ 1.934,20
---	-----------------------------	----	-----	-----------	--------------

LOTE 74 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.927,63 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHUVEIRO 5400W 127V	UD	29	R\$ 66,47	R\$ 1.927,63

LOTE 75 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.874,88 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12-16 DISJUNTORES	UD	14	R\$ 133,92	R\$ 1.874,88

LOTE 76 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.807,00 (um mil, oitocentos e sete reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLACA CEGA BRANCA 4 X 4	UD	260	R\$ 6,95	R\$ 1.807,00

LOTE 77 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.785,24 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHUVEIRO 7500W 220V	UD	27	R\$ 66,12	R\$ 1.785,24

LOTE 78 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.741,95 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BASE RELE FOTOCELULA	UD	105	R\$ 16,59	R\$ 1.741,95

LOTE 79 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.680,75 (um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA 4 X 2 BRANCA/PRETA SOBREPOR	UD	135	R\$ 12,45	R\$ 1.680,75

LOTE 80 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.659,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 1X50A, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	85	R\$ 19,52	R\$ 1.659,20

LOTE 81 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.560,47 (um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLUG FEMEA 2P + T BRANCO/PRETO 20A	UD	191	R\$ 8,17	R\$ 1.560,47

LOTE 82 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.524,25 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA BARRA MULTIPLA TRIPLA	UD	65	R\$ 23,45	R\$ 1.524,25

LOTE 83 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.469,30 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12-16 DISJUNTORES	UD	14	R\$ 104,95	R\$ 1.469,30

LOTE 84 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.456,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 1X32A, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	75	R\$ 19,42	R\$ 1.456,50

LOTE 85 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 3X32A, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	25	R\$ 56,32	R\$ 1.408,00

LOTE 86 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.395,50 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 3X20A, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	25	R\$ 55,82	R\$ 1.395,50

LOTE 87 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.249,60 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA ISOLANTE P-22 19MM X 20 MTS	UD	160	R\$ 7,81	R\$ 1.249,60

LOTE 88 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLUG MACHO 2P + T BRANCO/PRETO 20A	UD	155	R\$ 8,00	R\$ 1.240,00

LOTE 89 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.237,50 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	-----	------	------------------------	------------------------

1	DISJUNTOR DIN 1X50A – 6KA, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	55	R\$ 22,50	R\$ 1.237,50
---	---	----	----	-----------	--------------

LOTE 90 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.166,75 (um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA BARRA MULTIPLA DUPLA	UD	65	R\$ 17,95	R\$ 1.166,75

LOTE 91 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.149,50 (um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA 2 X 4 PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	UD	110	R\$ 10,45	R\$ 1.149,50

LOTE 92 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.112,22 (um mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA AUTOFUSÃO	UD	37	R\$ 30,06	R\$ 1.112,22

LOTE 93 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16.0 MM	M	100	R\$ 10,84	R\$ 1.084,00

LOTE 94 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$1.049,30 (um mil e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 6-8 DISJUNTORES	UD	14	R\$ 74,95	R\$ 1.049,30

LOTE 95 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$995,25 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 1X16A, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	75	R\$ 13,27	R\$ 995,25

LOTE 96 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SOQUETE FLORESCENTE ENGATE RAPIDO	UD	220	R\$ 4,50	R\$ 990,00

LOTE 97 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$945,25 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA PADRAO SOBREPOR	UD	95	R\$ 9,95	R\$ 945,25

LOTE 98 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$774,80 (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 1X20A, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	65	R\$ 11,92	R\$ 774,80

LOTE 99 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$755,10 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLUG MACHO 2P BRANCO/PRETO 10A	UD	90	R\$ 8,39	R\$ 755,10

LOTE 100 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$733,80 (setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONECTOR PERFURANTE P 10-70 / 1,5-10	UD	60	R\$ 12,23	R\$ 733,80

LOTE 101 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$704,00 (setecentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLACA CEGA 2 X 4	UD	160	R\$ 4,40	R\$ 704,00

LOTE 102 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$628,50 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRACAIDEIRA 4,5 X 100 MM PRETA/NATURAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	R\$ 20,95	R\$ 628,50

LOTE 103 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$624,90 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 2X50A – 6KA, CURVA C, POSSUIR ALAVANCA EMBUTIDA, SELO CERTIFICADO INMETRO, BORNES PROTEGIDOS, FIXAÇÃO RÁPIDA EM TRILHOS DIN DISPARO LIVRE EM CASO DE CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA MESMO COM ALAVANCA TRAVADA CONFORMIDADE COM A NBR NM 60898	UD	10	R\$ 62,49	R\$ 624,90

LOTE 104 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$614,75 (seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRACAIDEIRA 4,5 X 300 MM PRETA/NATURAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	25	R\$ 24,59	R\$ 614,75

LOTE 105 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$582,75 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRACADEIRA 2,5 X 100 MM PRETA/ BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	45	R\$ 12,95	R\$ 582,75

LOTE 106 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$474,50 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRACADEIRA POSTE PADRÃO 75/100/200 DAN 3,00 REFORÇADA	UD	10	R\$ 47,45	R\$ 474,50

LOTE 107 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$464,10 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SOQUETE BRAQUELITE	UD	85	R\$ 5,46	R\$ 464,10

LOTE 108 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$229,20 (duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRACADEIRA TIPO U 1 POLEGADA METAL	UD	120	R\$ 1,91	R\$ 229,20

LOTE 109 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$164,45 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRACADEIRA TIPO U ¾ METAL	UD	115	R\$ 1,43	R\$ 164,45

LOTE 110 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$884,40 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLUG FEMEA 2P BRANCO / PRETO 10A	UD	120	R\$ 7,37	R\$ 884,40

LOTE 111 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$66.365,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL 95,0 MM FORMADO POR FIO DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4 OU 5 ANTI CHAMA, NÃO CONTER CHUMBO, TENSÃO NOMINAL 1KV, ATENDER NBR 13248 CERT. INMETRO	M	500	R\$ 132,73	R\$ 66.365,00

LOTE 112 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$42.887,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLAFON LED QUADRADO BRANCO 45W 6500K SOBREPOR	UD	260	R\$ 164,95	R\$ 42.887,00

LOTE 113 - Exclusivo ME

Valor Máximo do Lote: R\$38.674,50 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO FLEXIVEL PP 3 X 6MM ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO PVC CONFORME NORMA NBR 247-5 CERT. INMETRO	M	1.150	R\$ 33,63	R\$ 38.674,50

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Prazo de vigência do Contrato será de 01 (ano), contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/21.

O preço estimado para a presente contratação foi de R\$ 933.881,52 (Novecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha no anexo 02

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas internas deste Órgão, essenciais para o adequado funcionamento das unidades administrativas e para a garantia da regular prestação dos serviços públicos oferecidos à população.

As instalações elétricas prediais estão sujeitas ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a eventuais falhas e avarias que demandam intervenções técnicas imediatas.

Nesse contexto, a disponibilidade de materiais elétricos adequados é indispensável para a

realização de reparos, substituições e adequações necessárias, evitando interrupções nas atividades institucionais, riscos à segurança dos servidores, usuários e ao patrimônio público.

A aquisição dos materiais elétricos justifica-se, ainda, pela necessidade de manutenção das condições de segurança, eficiência e confiabilidade das redes elétricas internas, contribuindo para a prevenção de incidentes, sobrecargas, curtos-circuitos e outros problemas que possam comprometer o funcionamento das instalações.

Além disso, a contratação atende às demandas contínuas de conservação predial, permitindo que a equipe responsável pela manutenção realize intervenções de forma ágil e eficiente sempre que necessário.

Dessa forma, busca-se garantir a adequada infraestrutura elétrica das dependências deste Órgão, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

JUSTIFICA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar princípios como o planejamento, a eficiência, a economicidade e o interesse público, buscando assegurar que as aquisições realizadas pela Administração atendam efetivamente às suas necessidades institucionais.

Adicionalmente, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação deve caracterizar o interesse público envolvido, bem como evidenciar a necessidade da contratação, mediante estudos e justificativas que demonstrem a adequação da solução escolhida para atendimento da demanda administrativa.

Nesse sentido, a aquisição dos materiais elétricos visa assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial, contribuindo para a preservação da infraestrutura física do órgão, para a segurança das instalações e para o funcionamento adequado dos sistemas elétricos.

A manutenção preventiva, realizada de forma planejada e contínua, também contribui para a redução de falhas inesperadas, aumento da vida útil das instalações e equipamentos e otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, garantindo condições adequadas de funcionamento das dependências deste Órgão e assegurando a regular prestação dos serviços públicos à sociedade.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item.

A empresa contratada deverá fornecer o objeto do contrato conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos no endereço indicado pela Secretaria;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

A licitante juntamente com os documentos de habilitação deverá apresentar os documentos relativos a qualificação técnica, compreendendo:

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando/declarando que a licitante tenha executado objeto compatível ao licitado, atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.

A exigência de atestado de capacidade técnica restringe-se ao fornecimento dos itens de maior relevância técnica e financeira do objeto, especialmente cabos elétricos, refletores de LED, disjuntores, luminárias públicas, conectores, quadros de distribuição e demais materiais destinados às instalações elétricas prediais e de iluminação pública, em razão da necessidade de garantir a segurança, a eficiência e a conformidade dos produtos com as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis.

O objeto da contratação contempla materiais utilizados na manutenção preventiva e corretiva, ampliações e adequações das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos municipais, cujos itens de maior relevância demandam fornecimento por empresa com experiência comprovada e capacidade operacional compatível, tendo em vista os riscos relacionados à segurança das instalações, à continuidade dos serviços públicos e à durabilidade dos materiais empregados.

Dessa forma, a exigência de atestado de capacidade técnica visa comprovar que a licitante já executou fornecimento compatível em características, quantidades e complexidade com os itens considerados relevantes para a contratação, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e segurança da contratação previstos na Lei nº 14.133/2021, sem impor exigências excessivas ou restritivas à ampla participação dos interessados.

Os materiais elétricos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas previstas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às exigências de segurança e desempenho aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão, garantindo confiabilidade, proteção das instalações e adequada execução dos serviços realizados pela Administração Municipal.

No que se refere aos disjuntores, deverão ser observadas as características técnicas compatíveis com a aplicação pretendida, especialmente quanto à corrente nominal, capacidade de interrupção, número de polos e curva de disparo.

As curvas de atuação dos disjuntores representam o comportamento do equipamento diante de sobrecargas e curtos-circuitos, sendo indispensável sua correta especificação para assegurar proteção adequada aos circuitos elétricos.

Os disjuntores de curva B possuem disparo magnético mais sensível, sendo indicados para circuitos com cargas predominantemente resistivas e sem elevados picos de corrente na partida, como iluminação e aquecimento.

Já os disjuntores de curva C apresentam atuação intermediária, sendo os mais utilizados em instalações prediais e comerciais, especialmente em circuitos com equipamentos que apresentam

correntes moderadas de partida, como motores de pequeno porte, aparelhos de ar-condicionado e equipamentos eletroeletrônicos.

Por sua vez, os disjuntores de curva D possuem maior tolerância aos picos de corrente instantânea, sendo recomendados para cargas indutivas com elevada corrente de partida, como motores elétricos, transformadores e equipamentos industriais específicos.

A correta definição da curva de disparo é essencial para evitar desligamentos indevidos, garantir a seletividade da proteção elétrica e preservar a integridade dos equipamentos e das instalações públicas.

Os disjuntores possuem diferentes curvas de disparo que determinam sua atuação diante de sobrecorrentes, sendo as mais comuns as curvas B, C e D, cada uma adequada a tipos específicos de carga elétrica.

Curva B – Para cargas resistivas

A curva B destina-se a disjuntores que protegem cargas resistivas, ou seja, dispositivos que não têm picos de corrente elevados na partida. Esses disjuntores atuam quando a corrente atinge 3 a 5 vezes a corrente nominal.

Exemplos de uso: chuveiros elétricos, aquecedores, fornos, lâmpadas incandescentes, tomadas de uso geral (TUGs). Características: alta sensibilidade, tempo de resposta rápido, ideal para evitar disparos desnecessários em circuitos residenciais com baixa demanda de corrente de partida.

Curva C – Para cargas indutivas moderadas

A curva C é indicada para cargas indutivas de média intensidade, que apresentam picos de corrente mais elevados, como motores de pequeno porte. Ela suporta correntes de 5 a 10 vezes a corrente nominal antes de disparar.

Exemplos de uso: ar-condicionado, micro-ondas, máquinas de lavar, bombas de piscina, iluminação fluorescente e motores leves. Características: combina proteção adequada com tolerância a correntes transientes, evitando desligamentos acidentais ao ligar motores ou equipamentos indutivos

Curva D – Para cargas indutivas pesadas

A curva D é apropriada para cargas altamente indutivas e equipamentos de grande porte, resistentes a correntes de partida muito elevadas. Sua atuação ocorre entre 10 a 20 vezes a corrente nominal

Exemplos de uso: grandes motores industriais, transformadores robustos, máquinas de solda industrial. Características: menos sensível a picos, tempo de disparo mais longo, ideal para aplicações industriais que exigem estabilidade na partida de equipamentos pesados

Outras curvas especiais

Além das curvas mais comuns, existem curvas K e Z:

Curva K: indicada para motores e circuitos indutivos em ambientes com risco de explosão; atua entre 10 a 14 vezes a corrente nominal

Curva Z: para cargas sensíveis, como eletrônicos e circuitos de laboratório; possui disparo rápido, atuando entre 2 a 3 vezes a corrente nominal

Observações importantes

Não existe curva A atualmente, para evitar confusão com a unidade de corrente (Ampere)

A escolha correta da curva é crucial: disjuntores com curva inadequada podem desarmar indevidamente ou não proteger o circuito eficazmente.

Normas aplicáveis, como ABNT NBR NM 60898, estabelecem parâmetros de atuação para cada curva de disjuntor.

Em resumo, a seleção da curva deve considerar o tipo de carga, corrente de partida e sensibilidade necessária, garantindo segurança e eficiência do sistema elétrico.

Quanto aos cabos de cobre, deverão possuir condutores fabricados em cobre eletrolítico de alta pureza, com têmpera adequada, isolamento compatível com a tensão de operação e certificação conforme as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR NM 247 e ABNT NBR 5410.

Os cabos deverão apresentar seção nominal compatível com a capacidade de condução de corrente exigida para cada aplicação, observando critérios de segurança, eficiência energética e redução de aquecimento excessivo.

Além disso, deverão ser observados requisitos relacionados à flexibilidade, resistência mecânica, resistência térmica, isolamento antichama e identificação adequada da bitola e tensão nominal, assegurando a durabilidade dos materiais e a segurança das instalações elétricas municipais.

A utilização de cabos de cobre de qualidade comprovada é indispensável para minimizar riscos de sobrecarga, perdas elétricas, curtos-circuitos e falhas operacionais nas redes e equipamentos públicos.

Comprovação de formação da equipe técnica com seus respectivos comprovantes de vínculo.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade padronização dos produtos, preconizada no art. 40, inciso V, alínea a da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, em razão de conveniência e oportunidade haverá parcelamento do objeto.

Será exigida garantia, com base no art. 18, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, com prazo no mínimo de 03 (três) meses.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Entrega (emitida pela **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**), em remessa parcelada na forma do pedido.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 7 (sete) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua LEOPOLDO JOSE DE SOUZA, s/n, Prédio da ADAPAR, Centro ou em outro indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

4.4. O prazo de garantia contratual dos objetos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento

definitivo do objeto.

4.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, ficando sob a responsabilidade do Contratado o acionamento do fabricante/assistência técnica autorizada.

4.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos objetos pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos objetos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, que deve ser realizada no prazo de **até 7 (sete) dias úteis**.

4.11. Os prazos indicados no subitem anterior, durante seu transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.15. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.16. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.17. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.18. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.20. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.22. A execução do objeto deverá atender ao disposto no edital, no estudo técnico preliminar, na minuta de contrato, neste termo de referência e demais documentos constante do procedimento licitatório.

4.23. Caso haja inobservância das obrigações estipuladas ou se a qualidade não atender às normas e padrões previamente definidos, tal situação configurará fundamento suficiente para a rescisão do contrato. Esta medida será tomada sem que haja qualquer prejuízo para a administração, assegurando a proteção dos seus interesses.

4.24. Se o objeto apresentar características divergentes das especificações estabelecidas no processo, a aceitação do mesmo será recusada. Nesta circunstância, a licitante deverá adequar o objeto às características exigidas. O intervalo necessário para esta correção será considerado como período de atraso na execução contratual. Consequentemente, este atraso poderá resultar na aplicação de multas contratuais, conforme as penalidades previstas no acordo estabelecido entre as partes.

4.25. A Licitante se obriga a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do processo.

5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do CONTRATO ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução da CONTRATO deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	CPF	COLOCAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração	Rayra Munhoz	099.xxx.xxx-54	Fiscal
Secretaria Municipal de agricultura e meio ambiente	Marcela Barbosa dos Santos	084.xxx.xxx-60	Fiscal
Secretaria Municipal de desenvolvimento economico	Melyne Movio Santos	085.xxx.xxx-35	Fiscal
Secretaria Municipal de obras	Daniel Jorge de Carvalho	091.xxx.xxx-55	Fiscal

Secretaria Municipal de Assistência Social	Jefferson Gonçalves Júnior	061.xxx.xxx-29	Fiscal
Secretaria Municipal de Educação	Patricia Gomes Dourado Martinez	071.xxx.xxx-33	Fiscal
Secretaria Municipal de Saúde	Karolina de Oliveira Araújo	145.xxx.xxx-83	Fiscal

A Gestão do contrato será exercida sob a responsabilidade de:

RESPONSÁVEL	CARGO	CPF	COLOCAÇÃO
Claudinei Cardoso dos Santos	Gabinete de eficiência Energética	069.xxx.xxx-76	Titular

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de contratação e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se uma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus

créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega e instalação dos objetos.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

O faturamento deverá ser apresentado acompanhado de:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada/ata de registro de preços, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Observa-se que, nos termos do art. 92, os contratos administrativos devem conter a indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa, o que reforça a lógica de que, embora haja uma contratação comum, cada órgão participante permanece responsável pela execução orçamentária correspondente à sua parcela

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0900210310020204333900300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO Red. 189

0900210310020204333900300000 494 MATERIAL DE CONSUMO Red. 188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0600204122000420123390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO Red. 64

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1200120122004520913390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO Red. 440

1200120122004520913390300000 510 MATERIAL DE CONSUMO Red. 438

1200120122004520913390300000 511 MATERIAL DE CONSUMO Red. 511

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1300122661007422923390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO Red. 471

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1100112361002220723390300000 107 MATERIAL DE CONSUMO Red. 343

1100112361002220743390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO Red. 367

1100112365002620803390300000 104 MATERIAL DE CONSUMO Red. 380

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0800115451005120343390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO Red. 122

0800215451003720263390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO Red. 135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1000308122001720613390300000 932 MATERIAL DE CONSUMO Red. 281

1000308122001720643390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO Red. 285

1000308245001711803390300000 1052 MATERIAL DE CONSUMO Red. 297

1000308245001720593390300000 934 MATERIAL DE CONSUMO Red. 306

1000308245001720633390300000 935 MATERIAL DE CONSUMO Red. 311

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo

8.1.3 Notificar o Licitante, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Licitante;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Licitante, do valor correspondente à parcela do objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

8.1.6 Aplicar ao Licitante, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.1.7 Emitir decisão no prazo de 15 dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante

perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 São obrigações do Contratado, a perfeita execução do objeto, incluindo mas não se limitando às seguintes obrigações:

8.2.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo, do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a indicação de marca, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e demais informações pertinentes.

8.2.2 Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas obrigações assumidas;

8.2.3 Realizar o fornecimento do objeto no prazo estabelecido em contrato e neste termo, de maneira ordeira, organizada, a contento e principalmente no local indicado pela Secretaria emitente da solicitação, sob pena de ser considerado não entregue os produtos requeridos, tudo em conformidade com a proposta apresentada e com este documento;

8.2.4 Contar com a equipe necessária para realizar os atendimentos e suporte necessários à contratação, conforme necessidade;

8.2.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato, ou com manifestadamente autorizado pela Contratante.

8.2.6 Atender tempestivamente todas as solicitações feitas pela Administração no tocante à prestação de informações e dados sobre os serviços prestados;

8.2.7 Manter todas as condições mínimas exigidas pelos órgãos competentes para a consecução da contratação, mantendo durante todo o período de vigência os requisitos de habilitação e demais pertinentes, sob pena de rescisão unilateral;

8.2.8 Sanar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contadas da notificação extrajudicial, quaisquer irregularidades ou defeitos constatados no fornecimento dos produtos, desde que não se trate-se solicitação emergencial, sendo que neste caso, o prazo será de 72 (setenta e duas) horas;

8.2.9 Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente, no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

8.2.10 Resguardar a regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução do objeto, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus colaboradores;

8.2.11 Manter sigilo e confidencialidade no tocante ao fornecimento dos produtos e à presente relação contratual, especialmente sobre as informações as quais tiver acesso durante a vigência contratual e demais informações apuradas ou que venha tomar conhecimento durante a execução do objeto;

8.2.12 Apresentar relatório dos produtos fornecidos, juntamente com a Nota Fiscal, se for o caso;
8.2.13 Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos materiais e pessoais ocasionados aos colaboradores, bens e patrimônio da Administração ou a terceiros, em decorrência de má execução contratual;

8.2.14 Todos os equipamentos entregues durante a vigência da contratação deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão).

8.2.15 Havendo comprovada descontinuidade produtiva do equipamento e ou de algum de seus componentes, seja em razão de o modelo ter saído de linha ou por deixar de ser produzido algum componente, dentro do prazo da garantia, a contratada fica obrigada a realizar a substituição do equipamento que ainda não foi entregue por outro modelo a ser aprovado pela Secretaria Municipal XX, sendo OBRIGATÓRIA a manutenção da mesma garantia caso algum problema ocorra em algum equipamento já entregue, sem imputar aumento de custos para o contratante, observando-se, ainda, o seguinte:

a) A troca de modelo não poderá imputar aumento de custos para o contratante;

b) A troca de modelo somente poderá ser realizada para os seguintes casos:

- I. comprovação de descontinuidade produtiva do equipamento e ou componentes. Neste caso somente serão aceitos equipamentos e ou componentes comprovadamente equivalentes ou superiores aos anteriores;
- II. atualizações para equipamento e ou componentes com superioridade tecnológica comprovada sobre o anterior.

c) A comprovação, por parte da contratada, da equivalência ou superioridade tecnológica deverá ser feita mediante documentação técnica acompanhada da respectiva justificativa técnica para a alteração.

d) A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as atualizações tecnológicas propostas pela contratada.

8.2.1 Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, substituindo-o sempre que necessário.

8.2.16 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

8.2.17 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.2.19 Responsabilizar-se pelas despesas com funcionários (pessoal), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, combustíveis, manutenções, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 As infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

CONDUTA	PENALIDADE
dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
III - dar causa à inexecução total do contrato;	1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP. 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. Multa de 0,5% do valor do contrato ou ARP por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato ou ARP; 2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
praticar atos ilícitos com vistas	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo

a frustrar os objetivos da licitação;	mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.8 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.

9.9 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual

9.10 Considera-se:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer

preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.11 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

10. DETALHES/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

10.1 A fim de mitigar qualquer dúvida sobre presente edital informamos que:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas dos prédios, equipamentos e demais estruturas pertencentes ou sob responsabilidade deste órgão público municipal.

Ressalta-se que os serviços de manutenção elétrica serão executados por equipe própria de eletricitistas do Município, composta por servidores responsáveis pela realização de intervenções técnicas nas instalações elétricas das unidades públicas.

Dessa forma, a presente contratação restringe-se exclusivamente ao fornecimento dos materiais elétricos necessários, não abrangendo a prestação de serviços de instalação ou manutenção por parte da contratada.

Os materiais adquiridos serão utilizados pela equipe municipal para a execução de atividades como reparos, substituições, adequações e ampliações em sistemas elétricos de baixa tensão, com o objetivo de manter o adequado funcionamento das instalações, garantir condições de segurança e assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos.

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais elétricos diversos, podendo incluir, entre outros itens: cabos e fios elétricos, disjuntores, interruptores, tomadas, lâmpadas, luminárias, conectores, caixas de passagem, fita isolante, soquetes, canaletas, quadros de distribuição e demais componentes necessários à execução das atividades de manutenção elétrica.

Os materiais deverão possuir padrão de qualidade compatível com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como atender às especificações técnicas constantes na relação de itens que integra este Termo de Referência ou documento equivalente.

A aquisição visa garantir a disponibilidade contínua de materiais necessários às atividades de manutenção elétrica realizadas pela equipe própria do Município, permitindo intervenções ágeis e eficientes nas unidades administrativas e demais instalações públicas, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a adequada prestação dos serviços à população.

11. MODALIDADE

11.1 A presente contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, em conformidade com as disposições do artigo 28 inciso I seção II, das modalidades de licitação, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O pregão é a modalidade de licitação indicada para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe a legislação vigente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e futuras, cuja demanda não pode ser previamente definida com precisão, permitindo à Administração Pública registrar formalmente os preços para futuras e eventuais aquisições, durante o período de vigência da ata, garantindo maior eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

Tal procedimento proporciona maior flexibilidade administrativa, possibilitando que a Administração realize contratações conforme sua necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo melhores condições de negociação com os fornecedores.

A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o **Sistema de Registro de Preços**, estabelece a possibilidade de realização de contratações compartilhadas entre múltiplos órgãos ou entidades da Administração Pública, prevendo expressamente a figura dos **órgãos participantes**.

Nos termos do art. 86, cabe ao órgão gerenciador conduzir procedimento destinado a possibilitar a participação de outros órgãos na futura ata, os quais, ao manifestarem previamente suas necessidades, integram a fase de planejamento da contratação.

Os órgãos participantes, portanto, são aqueles que atuam desde a etapa preparatória, contribuindo para a definição dos quantitativos a serem registrados, o que impacta diretamente na dimensão econômica da contratação.

Tal atuação implica, ainda que de forma indireta, na formação da futura despesa pública, uma vez que os valores estimados decorrem da consolidação das demandas desses diversos órgãos.

Essa sistemática é reforçada pelo art. 82 da mesma lei, ao prever que o Sistema de Registro de Preços pode ser utilizado para contratações por mais de um órgão ou entidade, evidenciando a viabilidade jurídica de centralização procedimental com execução descentralizada.

Nesse contexto, embora a licitação seja conduzida de forma unificada, a execução contratual e a correspondente despesa ocorrem de maneira individualizada por cada órgão participante, mediante utilização de suas respectivas dotações orçamentárias.

Por fim, observa-se que, nos termos do art. 92, os contratos administrativos devem conter a indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa, o que reforça a lógica de que, embora haja uma contratação comum, cada órgão participante permanece responsável pela execução orçamentária correspondente à sua parcela.

Conclui-se que a figura dos órgãos participantes, prevista especialmente no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, materializa a participação conjunta de diferentes unidades administrativas na formação da contratação e, por consequência, na geração da despesa pública, ainda que esta se efetive de maneira descentralizada, conforme as dotações específicas de cada órgão.

Dessa forma, a utilização da modalidade **pregão** com **registro de preços** apresenta-se como a alternativa mais adequada para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a

Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÃO GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos exigidos para habilitação são os constantes a seguir e também melhor detalhados na minuta do edital.

12.2 PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

12.3. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

- 12.4.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência prévia em fornecimentos similares. A

solicitação de atestado de capacidade técnica visa garantir que a empresa contratada possua experiência e qualificação comprovada para que o município possa realizar a aquisição conforme as exigências do edital. Isso assegura que o fornecedor tenha a infraestrutura e conhecimento necessário para a execução eficiente e segura do contrato. Além disso, a medida contribui para a conformidade legal e reduz riscos operacionais, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e garantindo a qualidade do serviço.

12.4.1.1 Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação.

12.4.1.2. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

12.5. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

12.5.1 Certidão negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, alternativamente, certidão que comprove a homologação ou acolhimento judicial de plano de recuperação, expedida pelo distribuidor ou órgão de execução patrimonial. O documento deverá ter sido emitido há menos de 90 (noventa) dias da data prevista para o recebimento das propostas indicada no preâmbulo deste edital, salvo se constar na própria certidão prazo de validade diverso.

13. DESCRITIVO DOS ITENS:

13.1 A descrição dos itens não induz a um objeto específico, mas sim como parâmetro mínimo de aceitabilidade e de parâmetro para licitante formalizar sua proposta. Sendo assim, serão aceitos produtos com características igual, equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam as características de qualidade e funcionalidade mínimas solicitado pelo município.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

14.1 No presente certame, será permitido a participação de consórcio de empresas, aplicando-se as seguintes regras:

- a) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.
- b) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- c) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
 - c.1) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;
- d) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- e) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- f) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

15.4 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicações, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.

Cruzeiro do Oeste/PR25 de May de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Alejandro Bruno Mendes Santos
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Claudinei Cardoso dos Santos
Gabinete de eficiência Energética

Jefferson Leandro Ocalxuk de Oliveira
Integrante Técnico

ANEXO I-A **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

SECRETÁRIO: Alejandro Bruno Mendes Santos

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada ou conforme a necessidade da Administração, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas internas deste Órgão.

A contratação visa suprir as demandas contínuas relacionadas à conservação e ao adequado funcionamento das estruturas prediais, assegurando a disponibilidade de insumos necessários para reparos, substituições, adequações e melhorias nos sistemas elétricos, tais como cabos, condutores, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, luminárias, conectores, entre outros materiais correlatos.

A aquisição tem por finalidade garantir a segurança das instalações elétricas, a continuidade das atividades administrativas, a preservação do patrimônio público e a regular prestação dos serviços públicos, proporcionando condições adequadas de funcionamento das dependências deste Órgão.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Visa identificar todas as informações e dados necessários para a instrução do processo e formalização da demanda da Unidade Requisitante, objetivando sempre contratações vantajosas em todos os elementos consideráveis, evitando produtos e serviços de baixa qualidade, bem como contratos que não atendam a real necessidade.

Nessa consideração, o presente documento está repleto de dados e informações que conduzirão a contratação e orientarão a elaboração dos documentos pertinentes à condução do processo pertencentes à fase preparatória e posteriores.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas internas deste Órgão, em atendimento às demandas contínuas de conservação predial e garantia da regular prestação dos serviços públicos.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve evidenciar a necessidade da contratação e o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Nesse contexto, verifica-se que as instalações elétricas prediais estão sujeitas a desgaste natural, obsolescência de componentes, sobrecargas, falhas técnicas e demais intercorrências que podem comprometer a segurança das edificações, a integridade física de servidores e usuários, bem como a continuidade das atividades administrativas.

A inexistência de estoque mínimo de materiais elétricos adequados ou a indisponibilidade de insumos essenciais pode ocasionar atrasos na execução de reparos, aumento de riscos operacionais, interrupção de serviços essenciais e possíveis danos a equipamentos e

ao patrimônio público.

Assim, a aquisição planejada de itens como cabos elétricos, disjuntores, quadros de distribuição, interruptores, tomadas, luminárias, dispositivos de proteção, conectores, e demais componentes correlatos mostra-se imprescindível para assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações.

A contratação pretendida está alinhada ao dever da Administração Pública de promover a manutenção e conservação de seus bens, garantindo eficiência, segurança, economicidade e continuidade do serviço público, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento, interesse público e segurança jurídica.

Adicionalmente, a medida contribui para a conformidade das instalações com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão, mitigando riscos de acidentes, incêndios e falhas estruturais.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação como solução adequada para assegurar a manutenção da infraestrutura elétrica predial, preservar o patrimônio público e garantir a regular continuidade das atividades institucionais.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nos quantitativos formalmente encaminhados pelas unidades requisitantes participantes da contratação, considerando as necessidades específicas de cada setor para atendimento das demandas de manutenção, adequação e funcionamento das instalações elétricas municipais, conforme encaminhamentos internos do exercício de 2026 (fls. 106-147);

Ressalta-se que a presente contratação representa a primeira realização do procedimento de forma integrada entre as unidades requisitantes, razão pela qual não há histórico consolidado de consumo conjunto que permita análise comparativa precisa, sendo os quantitativos estimados fundamentados principalmente no levantamento técnico e nas demandas apresentadas pelos respectivos setores administrativos, em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a manutenção elétrica possui caráter contínuo e imprevisível, especialmente no que se refere a substituições decorrentes de falhas, desgastes e adequações técnicas, as quantidades foram projetadas para atender ao período de 12 (doze) meses, buscando garantir economicidade na aquisição e evitar fracionamento indevido de despesas.

Os quantitativos definitivos constarão da planilha consolidada de demanda elaborada pelo setor técnico responsável, conforme anexo 02.

Registra-se que os quantitativos estimados poderão ser contratados por meio de fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, de modo a assegurar eficiência na gestão do estoque e racionalização dos recursos públicos.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência para aquisição abaixo é recorrente de pesquisa de mercado

realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 172/2022, que regulamenta a Lei Federal no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

Sendo utilizados o Art. 23, §1º, incisos II e IV da Lei nº 14.133/2021 e os artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 172/2022 para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório

O preço estimado para a presente contratação foi de R\$ 933.881,52 (Novecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), formando assim, o valor referencial para Licitação. Conforme planilha no **anexo 02**.

O principal objetivo da estimativa do preço de contratação é evitar que a administração pública pague valores acima do praticado no mercado, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. Além disso, essa estimativa serve como uma referência para:

Avaliar a proposta mais vantajosa, a estimativa de preço facilita a comparação das propostas recebidas, permitindo que a administração identifique os valores mais justos e adequados para a execução do contrato.

Proteger a competitividade, uma estimativa mal elaborada pode prejudicar a concorrência, restringindo a participação de fornecedores ou tornando o processo menos competitivo.

Para a formação da estimativa de preços da presente contratação, a Administração adotou metodologia pautada na diversificação das fontes de pesquisa, em observância aos princípios do planejamento, economicidade e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao banco de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, bem como a processos licitatórios e atas de registro de preços de outros entes públicos, especialmente dos Municípios de Matelândia¹, Carlópolis² e Nova Laranjeiras³, cujos objetos apresentavam compatibilidade com os materiais elétricos pretendidos pela Administração, anexados ao fim do processo.

Verificou-se, contudo, que determinados itens não possuíam referências suficientes nas bases públicas consultadas, seja pela ausência de contratação recente, seja pela especificidade técnica de alguns materiais constantes no termo de referência.

Em razão disso, visando ampliar a competitividade e obter parâmetros mais adequados

1

<https://matelandia.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=17>

2

<http://164.163.96.58:8090/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=70>

3 <https://portal-prefeitura-novalaranjeiras.equiplano.cloud/relatorio/licitacao-contrato/licitacoes/licitacoes/detalhe?uuid=548cfd61-6df5-489c-93c1-521b2acd9053&exercicio=2026&numero=02&modalidadeUuid=c929a8aa-8fbb-4ab7-867b-3e74b2ec4310&flagDescartada=false&flagVideoconferencia=false&updateParams=false>

à realidade de mercado regional, a Administração realizou pesquisa direta com três fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de orçamentos. Conforme fls. 73-105.

Durante a análise dos valores coletados, foram identificadas inconsistências relevantes em alguns preços apresentados, especialmente em situações nas quais determinados valores se mostraram excessivamente superiores em comparação aos demais orçamentos e às referências públicas disponíveis, circunstância que poderia comprometer a fidedignidade da estimativa. Diante disso, tais valores foram desconsiderados de forma motivada, em observância ao princípio da razoabilidade e à busca pela obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

A metodologia adotada para definição do valor estimado foi a média aritmética dos preços válidos obtidos nas pesquisas realizadas.

A opção pela média se justifica por representar critério apto a mitigar distorções pontuais e proporcionar valor estimado mais equilibrado e compatível com a realidade de mercado, especialmente diante da diversidade de fontes consultadas e da variação natural existente entre fornecedores e contratações públicas similares.

Tal metodologia atende às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de formação de preços nas contratações públicas, assegurando maior segurança, transparência e confiabilidade à estimativa elaborada.

A planilha de cálculos elaborada apresenta o levantamento detalhado dos valores necessários para subsidiar a composição dos custos estimados, utilizando como referência preços obtidos no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), bem como cotações realizadas junto a vendedores locais, conforme **anexo 01**.

O documento consolida as informações coletadas de forma comparativa e organizada, permitindo a verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado regional com os parâmetros de referência adotados pela Administração Pública.

Dessa forma, a metodologia empregada assegura maior transparência, economicidade e confiabilidade na formação dos valores estimados, contribuindo para a adequada instrução do processo administrativo e para a observância dos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade nas contratações.

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações internas deste Órgão.

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso em análise, o parcelamento do objeto mostra-se adequado e recomendável, tendo em vista que os materiais elétricos a serem adquiridos são divisíveis e independentes entre si, não havendo necessidade de fornecimento por um único fornecedor.

A divisão do objeto em itens possibilita:

- Maior competitividade no certame, permitindo a participação de empresas de menor porte;
- Obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;
- Ampliação do número de fornecedores participantes;
- Especialização dos fornecedores por tipo de material.

Ademais, o parcelamento não compromete a economia de escala, tampouco prejudica a padronização ou a execução contratual, uma vez que os itens são comumente fornecidos de forma independente no mercado.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, sendo a medida mais adequada para atender ao interesse público, garantindo maior eficiência e economicidade na contratação.

5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação proposta se apresenta como uma escolha viável e razoável, alinhada aos objetivos e necessidades identificadas.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção de órgão público e suas secretarias, sob demanda.

Prevê a seleção de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais elétricos, incluindo cabos, disjuntores, lâmpadas, conectores, tomadas, interruptores, e demais itens necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos.

A contratada ficará responsável pelo fornecimento dos materiais conforme demanda da Administração, garantindo qualidade, conformidade técnica e atendimento às normas de segurança vigentes.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade das secretarias e departamentos, proporcionando maior agilidade na execução dos serviços de manutenção.

Pontos Positivos:

Redução da necessidade de estocagem excessiva de materiais pela Administração;

Garantia de fornecimento de materiais conforme especificações técnicas e normas vigentes;

Maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção elétrica, centralização da responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos;

Facilidade na reposição de itens utilizados nas manutenções preventivas e corretivas.

Pontos Negativos:

Maior dependência da empresa contratada para abastecimento dos materiais,

possibilidade de atrasos na entrega em períodos de alta demanda, necessidade de fiscalização contínua quanto à qualidade e conformidade dos produtos;

Eventual variação de preços de mercado durante a vigência contratual, menor controle imediato sobre a disponibilidade dos materiais em estoque interno.

Aquisição de materiais elétricos por meio de compras avulsas no comércio local, conforme necessidade imediata das secretarias.

Consiste na realização de compras diretas e pontuais de materiais elétricos no comércio local, de acordo com as demandas emergenciais e necessidades específicas de manutenção dos órgãos públicos.

Essa alternativa possibilita flexibilidade na aquisição de itens específicos e atendimento rápido em situações urgentes. Contudo, exige maior controle administrativo, acompanhamento frequente de preços e disponibilidade, além de aumentar o risco de aquisições fragmentadas e elevação dos custos operacionais.

Pontos Positivos:

Flexibilidade para aquisição imediata de materiais específicos;

Possibilidade de atendimento rápido em situações emergenciais;

Incentivo ao comércio local, maior autonomia das secretarias na execução das demandas de manutenção;

Facilidade de substituição de itens conforme necessidade pontual.

Pontos Negativos:

Processo de aquisição mais fragmentado e burocrático;

Possibilidade de aumento de custos devido a compras não planejadas;

Dificuldade de padronização dos materiais adquiridos;

Maior risco de desabastecimento de itens essenciais;

Necessidade de maior controle administrativo e operacional das aquisições.

Alternativa escolhida: aquisição de materiais elétricos por meio de **pregão eletrônico**, sob regime de **registro de preços**, com fornecedores locais e regionais especializados.

Justificativa

A alternativa de aquisição mediante pregão eletrônico no sistema de registro de preços apresenta o melhor equilíbrio entre economicidade, eficiência, padronização e agilidade no atendimento das demandas de manutenção elétrica do órgão público e suas secretarias.

O modelo permite a aquisição parcelada de materiais elétricos conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e reduzindo desperdícios.

A solução proporciona maior competitividade entre fornecedores, assegurando

melhores preços e produtos em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Além disso, favorece a transparência do processo licitatório, amplia a rastreabilidade das aquisições e incentiva a participação de fornecedores locais e regionais.

Ademais, o sistema de registro de preços possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo rapidez no fornecimento dos materiais necessários às manutenções preventivas e corretivas das instalações elétricas dos prédios públicos, sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício.

Dessa forma, a alternativa atende aos requisitos legais, técnicos, operacionais e de economicidade estabelecidos no ETP, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a segurança das instalações elétricas e o adequado atendimento às necessidades da Administração Pública e da coletividade.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, sob sistema de registro de preços, para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção dos órgãos públicos e suas secretarias, mostra-se a solução mais adequada para atender ao interesse público.

A solução apresenta vantagens relacionadas à economicidade, eficiência, padronização dos materiais, agilidade no fornecimento e melhor gestão dos recursos públicos, além de assegurar maior competitividade entre fornecedores e transparência no processo de contratação.

A contratação permitirá a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, contribuindo para a segurança dos servidores e usuários dos prédios públicos, bem como para a adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve descrever a solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e demonstrando sua adequação para atender à necessidade pública identificada.

A solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos, sob demanda, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas internas deste Órgão, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

Composição da Solução, a contratação abrangerá o fornecimento de materiais elétricos de uso comum e contínuo.

Os itens serão especificados tecnicamente no Termo de Referência, com observância às normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão.

A alternativa escolhida **aquisição direta dos materiais** mostra-se mais vantajosa do que soluções como terceirização integral da manutenção com fornecimento de insumos pela contratada, considerando que: o Órgão já dispõe de equipe própria de manutenção; a aquisição direta proporciona maior controle de estoque e padronização dos materiais; permite economicidade mediante planejamento anual; evita dependência operacional de terceiros para

pequenos reparos.

Assim, a solução apresenta melhor relação custo-benefício e maior eficiência administrativa.

Foram considerados aspectos relacionados ao ciclo de vida dos materiais, tais como: durabilidade e eficiência energética (ex.: priorização de tecnologia led); conformidade com normas técnicas; segurança das instalações; facilidade de reposição e manutenção futura; redução de desperdícios e impactos ambientais.

A especificação adequada dos materiais contribuirá para maior vida útil das instalações elétricas e redução de custos futuros com substituições recorrentes.

Com a implementação da solução proposta, espera-se: manutenção da continuidade dos serviços públicos; redução do tempo de atendimento de ocorrências elétricas; maior segurança das instalações; preservação do patrimônio público; melhor gestão de recursos orçamentários.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a definição dos requisitos da contratação deve estabelecer os parâmetros necessários e suficientes para atender à necessidade pública identificada, garantindo qualidade, desempenho, segurança e economicidade.

A contratação para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações internas deste Órgão deverá observar os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos dos Materiais: os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência; deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão (especialmente NBR 5410 e correlatas), bem como possuir certificação compulsória do INMETRO quando exigida;

Os produtos deverão possuir padrão de qualidade reconhecido no mercado, garantindo segurança, durabilidade e desempenho adequado; as lâmpadas e luminárias deverão priorizar tecnologia LED, visando eficiência energética e maior vida útil; os cabos e fios deverão possuir certificação de conformidade e identificação clara de bitola, fabricante e especificações técnicas.

Quanto ao fornecimento, este deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, o prazo de entrega será definido no Termo de Referência; os materiais deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada; a contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos logísticos e os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme padrão do fabricante e legislação aplicável.

A empresa contratada deverá fornecer o objeto do contrato conforme solicitação da Secretaria solicitante e no endereço indicado pela Secretaria; não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A licitante para juntamente com os documentos de habilitação deverá apresentar os documentos relativos a qualificação técnica, compreendendo:

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando/declarando que a licitante tenha executado objeto compatível ao licitado, atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (princípio do desenvolvimento nacional sustentável), deverão ser observados, sempre que possível: aquisição de produtos com maior eficiência energética; materiais com menor impacto ambiental; embalagens recicláveis ou reutilizáveis; atendimento a critérios de logística reversa, quando aplicável.

Requisitos de Controle e Recebimento: os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento; poderão ser rejeitados itens que não atendam às especificações técnicas; o recebimento definitivo ocorrerá após verificação de conformidade com as exigências contratuais.

Os requisitos estabelecidos são necessários e suficientes para garantir que a contratação atenda ao interesse público, assegure a continuidade das atividades administrativas, preserve a segurança das instalações e promova a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação com o objeto da presente aquisição pretendida, sejam elas realizadas ou futuras.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de material elétrico para manutenção predial em órgão público envolve potenciais impactos ambientais que devem ser avaliados no Estudo Técnico Preliminar, considerando os ciclos de vida dos produtos, **fase de utilização e destinação final**.

Na **fase de utilização**, os impactos ambientais estão diretamente relacionados à eficiência energética dos materiais adquiridos.

A substituição de componentes obsoletos por equipamentos mais eficientes, como luminárias com tecnologia LED, cabos com melhor isolamento e dispositivos de proteção modernos, pode reduzir significativamente o consumo de energia elétrica, contribuindo para a diminuição das emissões indiretas de gases de efeito estufa associadas à geração de energia.

A equipe de eletricitas responsável pela execução das manutenções elétricas no órgão público possui qualificação técnica compatível com as atividades a serem desenvolvidas, atendendo às exigências normativas e às boas práticas de engenharia e segurança do trabalho.

No que se refere à **destinação final**, a manutenção elétrica gera resíduos como cabos inutilizados, lâmpadas, disjuntores e embalagens.

Parte desses resíduos pode ser classificada como resíduo eletroeletrônico, exigindo descarte ambientalmente adequado, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e incentiva a logística reversa.

Sugere-se sempre que possível a aquisição de materiais com certificações ambientais reconhecidas; solicitar dos fornecedores comprovação de conformidade com normas técnicas e ambientais vigentes; optar por produtos com maior durabilidade e eficiência energética; prever, em contrato, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados; incentivar a logística reversa para lâmpadas, cabos e demais componentes eletroeletrônicos.

Conclui-se que, embora a aquisição de materiais elétricos para manutenção seja uma atividade necessária à continuidade dos serviços públicos, seus impactos ambientais podem ser significativamente reduzidos mediante critérios de sustentabilidade na especificação técnica, seleção de fornecedores e gestão adequada de resíduos, alinhando-se aos princípios da administração pública sustentável.

10 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da presente contratação encontra-se devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, estando previsto no item 6.10, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, conforme documento anexado.

Tal previsão demonstra a compatibilidade da demanda com o planejamento estratégico da Administração, evidenciando que a contratação foi previamente analisada e inserida no contexto das necessidades institucionais para o exercício correspondente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para a gestão e o planejamento das contratações públicas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de material elétrico para manutenção das instalações elétricas em órgão público tem como objetivo assegurar a adequada conservação da infraestrutura predial, garantindo a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

Garantia da continuidade dos serviços públicos, assegurar o pleno funcionamento das instalações elétricas, evitando interrupções no fornecimento de energia, paralisações de atividades administrativas e prejuízos ao atendimento à população.

Aumento da segurança das instalações, promover a substituição de componentes desgastados, obsoletos ou fora das normas técnicas vigentes, reduzindo riscos de curto-circuito, sobrecarga, incêndios e acidentes elétricos, proporcionando maior segurança a servidores, colaboradores e usuários.

Redução de custos com manutenções corretivas emergenciais, a disponibilidade de materiais adequados possibilita a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma planejada, diminuindo a necessidade de contratações emergenciais e reduzindo custos operacionais no médio e longo prazo.

Melhoria da eficiência energética, a substituição de equipamentos ineficientes por materiais modernos e tecnologicamente atualizados contribui para a redução do consumo de energia elétrica, promovendo economicidade e alinhamento às práticas de sustentabilidade na administração pública.

Padronização e modernização das instalações, a aquisição planejada permite a padronização dos componentes utilizados nas instalações elétricas, facilitando futuras intervenções, garantindo maior compatibilidade técnica e aumentando a vida útil dos sistemas.

Conformidade com normas técnicas e regulamentares, assegurar que as instalações estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências dos órgãos fiscalizadores, reduzindo riscos de responsabilização administrativa e garantindo maior regularidade institucional.

Melhoria das condições de trabalho, ambientes com instalações elétricas adequadas e seguras proporcionam melhores condições de trabalho aos servidores, impactando positivamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição de material elétrico para manutenção das instalações visa não apenas suprir necessidades imediatas, mas também promover maior eficiência, segurança, economicidade e sustentabilidade na gestão dos recursos públicos.

12 – DA ANÁLISE DE RISCO

A aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos municipais exige uma análise de risco criteriosa, considerando aspectos técnicos, operacionais, legais e financeiros.

Uma avaliação inadequada pode resultar em falhas no sistema elétrico, riscos à segurança dos usuários, desperdício de recursos públicos e não conformidade com normas vigentes.

O mapa de riscos foi incorporado ao Estudo Técnico Preliminar, passando a integrar o presente Termo de Referência para todos os fins, inclusive como subsidio à análise de viabilidade, planejamento da contratação e gestão dos riscos ao longo da execução contratual.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras	Responsável
1	Fornecimento de materiais em desconformidade com especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Definição clara de especificações; exigência de certificações; conferência no recebimento	Setor de Compras / Fiscal do Contrato
2	Aquisição de materiais de baixa qualidade	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de padrões mínimos de qualidade; homologação de marcas; amostras (quando aplicável)	Setor Técnico
3	Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Alto	Definição de prazos contratuais; aplicação de penalidades; acompanhamento do fornecimento	Fiscal do Contrato

4	Desabastecimento de materiais essenciais	Baixa	Alto	Médio	Planejamento de compras; manutenção de estoque mínimo	Almoxarifado / Gestão de Materiais
5	Sobrepço na contratação	Média	Alto	Alto	Pesquisa de preços ampla; uso de bancos oficiais; análise crítica das propostas	Setor de Compras
6	Propostas com preços inexequíveis	Baixa	Médio	Médio	Análise de exequibilidade; diligências junto aos fornecedores	Comissão de Licitação / Pregoeiro
7	Armazenamento inadequado dos materiais	Média	Médio	Médio	Adequação do espaço físico; controle de estoque; boas práticas de armazenagem	Almoxarifado
8	Perdas, extravios ou danos aos materiais	Baixa	Médio	Médio	Controle de entrada e saída; inventário periódico	Almoxarifado
9	Descumprimento contratual pelo fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Cláusulas contratuais claras; fiscalização efetiva; aplicação de sanções	Fiscal do Contrato
10	Falhas na fiscalização do contrato	Baixa	Alto	Médio	Designação formal de fiscal; capacitação da equipe; registro das ocorrências	Administração
11	Uso inadequado dos materiais adquiridos	Baixa	Médio	Baixo	Treinamento das equipes; padronização de procedimentos	Setor Técnico
12	Aquisição de quantitativos inadequados	Média	Médio	Médio	Levantamento prévio de demanda; histórico de consumo	Setor de Planejamento

A análise de risco deve ser parte integrante do planejamento da contratação pública, contribuindo para maior eficiência, economicidade e segurança.

A adoção de boas práticas, como a elaboração de termo de referência detalhado, fiscalização adequada e escolha criteriosa de fornecedores, reduz significativamente a probabilidade de falhas e prejuízos à administração pública.

13 – PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Enquadramento nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)

() Ampla concorrência

(**X**) Licitação com cota reservada para ME e EPP

() Licitação exclusiva para ME e EPP

Após análise do objeto da contratação, verifica-se que este se caracteriza como divisível, sendo tecnicamente viável o parcelamento por itens ou lotes, sem prejuízo à execução contratual.

Tal característica possibilita a adoção de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, mostra-se adequada a adoção de licitação com cota reservada para ME e EPP, como forma de ampliar a competitividade, incentivar a participação de empresas de menor porte e promover o desenvolvimento econômico local e regional.

Ressalta-se que a medida está em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A contratação em questão dispensa a adoção de medidas prévias à celebração do contrato, considerando sua desnecessidade e inaplicabilidade.

Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de May de 2026.

Alejandro Bruno Mendes Santos
Secretário e ou Diretor Responsável

Claudinei Cardoso dos Santos
Coordenador Responsável

Jefferson Leandro Ocalxuk de Oliveira
Responsável pela elaboração do ETP

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ).

1.1. Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (quando enquadrada) para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação, ou declaração de micro e pequena empresa emitida e assinada pelo contador e responsável legal da empresa.

1.3. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

1.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

1.3.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

1.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

1.3.5. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

1.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, alternativamente, certidão que comprove a homologação ou acolhimento judicial de plano de recuperação, expedida pelo distribuidor ou órgão de execução patrimonial. O documento deverá ter sido emitido há menos de 90 (noventa) dias da data prevista para o recebimento das propostas indicada no preâmbulo deste edital, salvo se constar na própria certidão prazo de validade diverso.

1.5. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente:

1.5.2. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência prévia em fornecimentos similares. A solicitação de atestado de capacidade técnica visa garantir que a empresa contratada possua experiência e qualificação comprovada para que o município possa realizar a aquisição conforme as exigências do edital. Isso assegura que o fornecedor tenha a infraestrutura e conhecimento necessário para a execução eficiente e segura do contrato. Além disso, a medida contribui para a conformidade legal e reduz riscos operacionais, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e garantindo a qualidade do serviço.

15.4. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados via plataforma BLL no prazo estipulado pela pregoeira;

15.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

1.6. Documentação Complementar

1.6.1. Demais Declarações devem ser preenchidas conforme Anexos.

1.6.2. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema;

1.6.3. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNPJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnpj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR;

1.6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do

CNPJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

1.6.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

1.6.6. Todos os documentos deverão ser apresentados:

1.6.6.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

1.6.6.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

1.6.6.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

1.6.6.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório;

1.6.6.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado;

1.6.6.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste -PR.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2021 e às cláusulas e condições do **Edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2026**.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX				

Valor global de R\$ ____ (descrever por extenso).

Local e Data.

Assinatura do Proponente

Nome Completo

CPF:

DECLARAÇÃO

(Apresentar junto a proposta de preços)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

- 1- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3- Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4- Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e- mail válido do próprio participante.

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº **20/2026** do Município de Cruzeiro do Oeste, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Local e Data.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal infra-assinado:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

- a)** Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c)** Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d)** Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
- f)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
- g)** Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;
- h)** Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- i)** Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente

e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.
- k) Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º __/202X e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no contrato.

_____, ____ de _____ de 2026.

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura)
(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **XX/2026**
PREGÃO ELETRONICO Nº **XX/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: XXXXXXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, n.º **XXXXXX**, Bairro: **XXXXXX**, CEP: **XXXXXX**, Município de **XXXXXX – XX**, neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXX**, portador do CPF n.º **XXXXXXXX**, E-mail: **XXXXXXXX**, Telefone: **(XX) XXXXXXXX**.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, firmam a presente ata, de acordo com os termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento no **Processo Administrativo n.º XXX, Pregão de Licitação n.º XX/2026**, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

2.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

LOTE X:

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
X	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX	XXX	X	R\$	R\$	XXXXX
TOTAL						R\$	

2.2. As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA.

3.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

4. VIGÊNCIA DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO.

5.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXXXXXX)**

5.2. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

5.3. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

5.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.9. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.10. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

5.11. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.12. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. A gestão e fiscalização desta ata seguirá o disposto no instrumento convocatório e demais normativas pertinentes do Município.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.3. De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como **gestor de contrato** o(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob n.º **XXXXXXXXXXXX** e como **fiscal de contrato** o(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade n.º **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob n.º **XXXXXXXXXXXX**.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. O FORNECEDOR poderá ser sancionado com:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

7.2. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

7.2.1. de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

7.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

7.2.2. de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

7.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

7.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

7.5. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.6. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

7.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

7.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município quando o FORNECEDOR:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

8.2. demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

8.3.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.3.2. se não restarem fornecedores registrados;

8.3.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.4. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

8.5. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

8.6. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

9.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

10.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

11. DA PUBLICIDADE.

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

12.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Oeste/PR, XX de XXXXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

SR. ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FISCAL

Testemunhas: 1 _____ 2 _____



**CRUZEIRO
DO OESTE**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



55

